

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

OSC: Grupo de Ajuda aos Animais de Rua de Formiga
CNPJ: 48.132.967/0001-53
Objeto: concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para aquisição de ração, vacinas, vermífugos e remédios para prevenção de ectoparasitas, destinados aos cães e gatos errantes e semidomiciliados assistidos pela ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.
Instrumento de Parceria: () Fomento (x) Colaboração () Acordo de Cooperação
Nº da Parceria/Ano: 83/2025
Vigência: 10/09/2026
Prestação de Contas: (x) PARCIAL () FINAL
Valor Total do Repasse: R\$16.125,94. Parcela: () ÚNICA (X) 1 - Valor: R\$16.125,94 () 2 - Valor: () 3 - Valor:
Data Prevista para Entrega da Prestação de Contas pela OSC: 10/02/2026
Data da Entrega da Prestação de Contas pela OSC: 09/02/2026
Prazo para Análise da Prestação de Contas: 30 dias

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor do Repasse na Prestação de Contas: R\$16.125,94
Valor dos Rendimentos de Aplicação Financeira: R\$0,00
Valor utilizado (Despesas): R\$16.125,94
Valor devolvido à Adm. Pública: 0,00
Saldo atual na conta bancária: R\$0,00

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e seus benefícios:

Com a compra de vacinas e medicamentos já possível que a Entidade dê continuidade às ações previstas no Plano de Trabalho.

Impactos econômicos e sociais:

O impacto será no tratamento e acompanhamento dos animais contribuindo para a prevenção de doenças, reduzindo gastos futuros com tratamento e melhora da saúde dos animais.

Grau de satisfação público alvo:



Não se aplica

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:
Por meio da parceria firmada no ano de 2026, a Associação conseguirá manter as ações.

Ante ao exposto, indico a:

- ☐ regularidade,
- ☒ regularidade com ressalvas,
- ☐ irregularidade da presente prestação de contas.

A Entidade não observou o Parágrafo Único do art.51 da Lei 13.019/2014, sendo que a Entidade não aplicou o recurso financeiro. A Associação sempre que receber recursos financeiros provenientes de parcerias deve aplicar o recurso, para que o rendimento possa ser utilizado no objeto da parceria.

Constatou-se, ainda, a inobservância quanto à formalização adequada das despesas, devendo a Entidade assegurar que todos os pagamentos realizados com recursos da parceria sejam precedidos da correspondente emissão de documento fiscal idôneo (nota fiscal), nos termos da legislação vigente e das cláusulas do instrumento celebrado.

Formiga-MG, 23 de fevereiro de 2026

Alessandro Geraldo Leal

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA:

A Administração Pública Municipal, com base nos documentos e relatórios apresentados, emite a seguinte manifestação conclusiva acerca da Prestação de Contas:

- ☐ APROVAÇÃO
- ☒ APROVAÇÃO COM RESSALVA
- ☐ REPROVAÇÃO

Wender A. de Oliveira
Secretário de Saúde
Formiga - MG

Wender Antonio de Oliveira